



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 33/2023

Presidente Vereador Adailson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)

Assunto: subvenção Hospital São José - Ref. junho 2023 - Proc. nº SG-PRC-2023/00056

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Hospital São José é o único na cidade que atende pelo Sistema Único de Saúde – SUS. A remuneração pelos serviços prestados através do SUS é insuficiente, existindo a necessidade de auxílio financeiro por parte da municipalidade para complementação de valores. A subvenção possibilitará ao Hospital ampliar os serviços oferecidos à população.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Vicente, 12 de maio de 2023.

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Vereador Adailson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
Presidente da Câmara Municipal de São Vicente
CMSV
Rua Jacob Emmerich, 1195 Parque Bitaru
11310-071 São Vicente - SP

Classif. documental

999 99 99 991



SGMEN202300016A

Assinado com senha por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO - 12/05/2023 às 10:30:33.
Documento Nº: 24181-5103 - consulta à autenticidade em <https://documentos.prefeitura-saovicente.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24181-5103>

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

SIGA

Recebido por: *Kay*

Em: 17 / 05 / 23 às _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei

Mensagem nº 33/23

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São V

Proc. nº SG-PRC-2023/00056

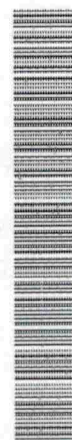
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Ca no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 12 de maio de 2023.

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



SGP JT 202300009A

Classif. documental

999.99.99.991



Assinado com senha por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO - 12/05/2023 às 10:30:22.
Documento Nº: 24187-6312 - consulta à autenticidade em <https://documentos.prefeitura-saovicente.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24187-6312>

SIGA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

São Vicente, 17 de maio de 2023.

Processo nº SG-PRC-2023/00056- Subvenção Hospital São José - Ref. junho 2023

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário-financeiro para o município de São Vicente, considerando que as despesas com a subvenção ao Hospital São José Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, já têm previsão na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

ANGELA LIMA
Chefe de Gabinete
Secretaria da Fazenda



Assinado com senha por ANGELA DE SOUSA LIMA - CHEFE DE GABINETE / GAB/SEFAZ - 17/05/2023 às 11:00:51.
Documento Nº: 26725-3152 - consulta à autenticidade em <https://documentos.prefeitura-saovicente.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26725-3152>



SFDCI202301093A

SIGA